



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI N.º 186/2006

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o pagamento de aluguel, e da outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar o pagamento de aluguel de um imóvel comercial com a área de 70,31 m² (setenta virgula trinta e um metro quadrados), pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da vigência desta lei, objetivando a instalação e abertura do Banco do Brasil/SA.

Art. 2º. O valor para pagamento do aluguel autorizado conforme art. anterior será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de fevereiro de 2006.

Olivo Agostinho Calsa
Prefeito Municipal